

Publicar no "Jornal de Ibiá" de 007-28/10 a 18/11/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Lei nº 1.688 de 28 de agosto de 2002.

“Denomina logradouro público.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério do Distrito de Tobati, Município de Ibiá, situado na Rua Melo Viana, como “CEMITÉRIO SÃO GERALDO”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de agosto de 2002.


Hugo França
Prefeito Municipal